



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA N.º 37 - REUNIÃO TÉCNICA/2022.

Ata da 37.^a reunião do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas, realizada no dia 30 de setembro de 2022, com o Pró-reitor de Gestão de Pessoas e equipes da Progep na sala do gabinete às 8h30. Pauta da reunião: apresentação da Recomendação Técnica n.º 10/2022 (Potencial necessidade de melhoria dos controles no macroprocesso de seleção de professor visitante nacional e estrangeiro).

1 No trigésimo dia de setembro de 2022, às 8 horas e 30 minutos, o Pró-reitor de Gestão, com o
2 Marcus Vinícius Veras Machado e Telma Araújo do Nascimento reuniram-se com os (as)
3 servidores (as): Ana Maria de Lima Simões (membro da equipe do Núcleo de Governança e
4 Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas (NGCI/AGEP); Islane Vidal Fonteles
5 (membro da equipe do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de
6 Pessoas (NGCI/AGEP); Saulo de Sousa Nogueira Costa (membro da equipe do Núcleo de
7 Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas (NGCI/AGEP)); Luzimar
8 Araújo de Oliveira (Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreira/CODEC);
9 Camila Arraes de Alencar Pimenta (Diretora da Divisão de Concursos e
10 Admissões/DICON/CODEC); Letícia Fernandes de Oliveira (Coordenadora em exercício da
11 Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Controle Externo/COLEG); e Edgley Silva Barbosa
12 (Diretor da Divisão de Legislação e Normas de Pessoal/DLNP da Coordenadoria de Legislação
13 de Pessoal e Controle Externo/COLEG) a fim de **apresentar a Recomendação Técnica n.º**
14 **10/2022 para definir os encaminhamentos referentes ao quadro 7 da referida**
15 **Recomendação Técnica** que teve a seguinte delimitação de objeto: Macroprocesso de seleção
16 de professor visitante nacional e estrangeiro. O Pró-reitor Marcus passou a palavra para a
17 servidora Ana Lima que explicou a importância do encontro para o fortalecimento da Progep.
18 Assim, apresentou as 13 (treze) sugestões de melhoria dos controles internos e foram feitos os
19 seguintes registros: (Ação 1) Incluir o objeto da RT n.º 10/2022 na programação Anual de
20 Ações de Governança de 2023 para a aplicação do mapeamento de processos e da gestão de
21 riscos. **Encaminhamento aprovado:** ficou decidido que o assunto deverá compor o quadro de
22 ações a ser apresentado na 3.^a Programação Anual de Ações de Governança de 2023 à Comissão



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

23 Interna de Governança da Progep; (Ação 2) Revisar os documentos orientadores da UFC
24 (exemplo: Resolução CEPE n.º 18/CEPE, de 08 de junho de 2009). **Encaminhamento**
25 **aprovado:** foi definido que deverá ser agendada uma reunião com a Pró-Reitoria de Pesquisa
26 e Pós-Graduação (PRPPG) de modo a tratar o assunto, visto que, compete à PRPPG as
27 orientações sobre a matéria em conjunto com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
28 (CEPE); (Ação 3) Fazer uma revisão da legislação e normas da UFC que regulamentam a
29 contratação de professores visitantes (para saber quais documentos são obrigatórios por lei e
30 quais são exigidos apenas no âmbito da UFC). **Encaminhamento aprovado:** foi acordado que
31 a CODEC, DICON, a COLEG, a CPAC e a PROINTER deverão se reunir para realizar uma
32 revisão geral dessa legislação; (Ação 4) Estabelecer instrumentos de gestão documental
33 proveniente desse processo. **Encaminhamento aprovado:** foi definido que a DICON em
34 parceria com o NGCI deveria analisar a viabilidade para criar *check-list* e planilhas de controle
35 para a gestão desses documentos após receber as orientações da Comissão Permanente de
36 Avaliação de Documentos (CPAD) da UFC; (Ação 5) Instituir controles para o gerenciamento
37 do quantitativo das vagas totais que a UFC pode utilizar. **Encaminhamento aprovado:** foi
38 informado, pela coordenadora da CODEC, que o processo sobre o quantitativo de vagas, em
39 conformidade com a lei, já era uma prática constante na Progep. Diante disso, o NGCI sugeriu
40 que esse passo a passo do processo fosse também analisado pela Pró-Reitoria de Planejamento
41 e Administração (PROPLAD), tendo em vista a limitação orçamentária, para ser documentado
42 formalmente via portaria da Progep. A sugestão foi aprovada por todos; (Ação 6) Confirmar se
43 caberá à DICON a gestão desses contratos ou se outra subunidade poderá ser demandada.
44 **Encaminhamento aprovado:** foi definido que a gestão da CODEC deveria se reunir com a
45 DICON para compreender o escopo da planilha de consulta e identificação dos contratos e que
46 oportunamente, seria questionado à Coordenadoria de Cadastro e Pagamento (COCPG), por
47 meio da Divisão de Cadastros (DICAT) a viabilidade de encerrar automaticamente esses
48 contratos, visto que, o tempo de vigência deles é explícito desde a sua assinatura e em
49 conformidade com a lei que rege esse tipo de contratação na administração pública; (Ação 7)
50 Desenvolver e implantar *check-list* padronizados para a conferência dos documentos recebidos
51 dos candidatos aprovados. **Encaminhamento aprovado:** foi definido que, após a revisão legal
52 dos documentos exigidos por lei aos candidatos aprovados, a equipe da DICON em parceria



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

53 com o NGCI deverá elaborar uma lista de conferência de documentos para facilitar a
54 operacionalização dos trabalhos internos do setor; (Ação 8) Verificar como a organização das
55 informações dos contratos poderia ser mais automatizada (para dar celeridade às consultas e
56 diminuir a incidência de erros e de mais trabalho à equipe). **Encaminhamento aprovado:** foi
57 definido que a Progep deveria agendar uma reunião com a PRPPG para discutir melhor esse
58 ponto e refletir sobre eventuais alternativas para organizar melhor essas informações; (Ação 9)
59 Revisar os documentos disponíveis no sítio da Progep sobre os processos relacionados à seleção
60 de professor visitante (para retirar o que não estiver coerente com a atual realidade).
61 **Encaminhamento aprovado:** foi definido que a DICON poderia solicitar ao Núcleo de
62 Comunicação da AGEP a retirada dos processos de seleção e contratação de professores
63 visitantes até que fossem atualizados pelo Escritório de Processos da AGEP; (Ação 10) Elaborar
64 ou atualizar as informações com as instruções sobre a documentação necessária para a
65 contratação. **Encaminhamento aprovado:** foi definido que a as equipes da DICON e NGCI
66 deverão trabalhar na elaboração ou na atualização de uma lista com essas informações para que,
67 posteriormente, seja disponibilizada no sítio da Progep; (Ação 11) Elaborar material instrutivo
68 aos recém-contratados sobre direitos e deveres. **Encaminhamento aprovado:** foi definido que
69 a equipe da DICON iria elaborar uma lista com as principais perguntas feitas pelos recém-
70 contratados de modo que, posteriormente, esse material possa ser revisado pela COLEG e
71 NGCI para que o Núcleo de Comunicação da AGEP possa desenvolver um tutorial informativo
72 sobre o assunto; (Ação 12) Solicitar à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da
73 Universidade Federal do Ceará (CPAD-UFC) uma consultoria arquivística para o seguro
74 tratamento dos documentos relacionados aos concursos (no âmbito da Progep).
75 **Encaminhamento aprovado:** foi definido que a Progep deveria fazer contato com os
76 responsáveis pela CPAD para agendar uma reunião entre a comissão e o Pró-reitor de modo a
77 verificar a possibilidade de colaboração ou mesmo de agenda de capacitações para os servidores
78 sobre o assunto; e (Ação 13) Orientar as unidades acadêmicas sobre as suas responsabilidades
79 quanto ao processo. **Encaminhamento aprovado:** foi definido que esse assunto seria
80 apresentado à PRPPG para que essas atribuições, próprias às unidades acadêmicas, fossem
81 informadas pela mencionada pró-reitoria às unidades acadêmicas. Após a apresentação de todos
82 os pontos, foi acordado que o NGCI faria os ajustes nos discutidos na RT n.º 10/2022 para,



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

83 posteriormente, enviá-la às subunidades da Progep relacionadas ao assunto. Sem mais assuntos
84 para tratar, a reunião foi encerrada às 11h (onze horas). Para constar, eu, Ana Maria de Lima
85 Simões, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei
86 a presente ata que, após a sua aprovação, será disponibilizada em meio digital. Participaram
87 desse encontro, os seguintes servidores:

1. Marcus Vinícius Veras Machado (PROGEP) _____
2. Telma Araújo do Nascimento (PROGEP) _____
3. Luzimar Araújo de Oliveira (CODEC/PROGEP) _____
4. Camila Arraes de Alencar Pimenta (DICON/CODEC) _____
5. Letícia Fernandes de Oliveira (COLEG/PROGEP) _____
6. Edgley Silva Barbosa (COLEG/PROGEP) _____
7. Islane Vidal Fonteles (NGCI/AGEP) _____
8. Saulo de Sousa Nogueira Costa (NGCI/AGEP) _____
9. Ana Maria de Lima Simões (NGCI/AGEP) _____